



**Jaguaribe, 24 de maio de  
2017**

**Edição Nº: 2522**

Lei Nº 1.365/17, de 24 de maio de 2017. Dispõe sobre o Reajuste vencimentos e/ou representações dos Cargos Comissionados e Funções gratificadas do SAAE de Jaguaribe, Estado do Ceará, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** Fica concedido, retroativo à 1º de março de 2017, o reajuste dos vencimentos e/ou representações dos Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe, Estado do Ceará. § 1º. O reajuste dos vencimentos e/ou representações dos cargos comissionados e funções gratificadas do SAAE de Jaguaribe/CE se dará de acordo a nomenclaturas e simbologia descrita no anexo I, e nos termos abaixo descrita: **I. Aos vencimentos e representações do Cargo Comissionado de nomenclaturas: Diretor Especial do SAAE, que passará a receber a título de representação a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); II. Aos vencimentos e representações dos Cargos Comissionados de nomenclaturas: Assessor de Saneamento; Assessor de Direção Administrativa; Assessor de Serviços Operacionais; Assessor de Setor de Contas; Assessor Administrativo; Assessor de Serviços Operacionais; Assessor de Serviço de Campo; Presidente da Comissão Permanente de Licitação; Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Membro Efetivo da Comissão Permanente de Licitação, que terão o reajuste de 15%(quinze por centos), passando a receber a quantia descrita no anexo I desta lei; III. Aos vencimentos das Funções Gratificadas de nomenclatura: Chefe de Divisão, Chefe de Seção, Encarregado de ETA/ETE e Encarregado de Sistemas, que terão o reajuste de 6%(seis por centos), passando a receber a quantia descrita no anexo I desta lei. Art. 2º.** O presente reajuste não se aplica aos agentes políticos deste Município, que tiveram seus reajustes tratados e conferidos pela Lei Municipal 1.342/2016. **Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do vigente Orçamento do Município **Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos financeiros, retroativo à 01 de março de 2017, revogando as disposições em contrário. **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CEARÁ,** em 24 de maio de 2017. **José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal**

\*\*\* \*\*

Lei de Nº 1.366/17, de 24 de maio de 2017. Altera nomenclatura e estrutura da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Cultura, que cederá a pasta da Cultura para a Secretaria Municipal de Educação, alterando a Lei Municipal de N.º 1.116/2016, e adota outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** Fica alterada denominação e a estrutura da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Cultura, que passará a chamar-se de Secretaria Municipal de Esporte e Juventude - SEJU, onde a pasta da Cultura, suas atribuições e seus cargos, passarão a integrar a estrutura da nova Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDUC ambas como parte integrante do Poder Executivo Municipal, e de sua estrutura organizacional básica. **Art. 2º.** Salvo a migração da pasta da Cultura para a antiga Secretaria de Educação, ambas as secretarias permanecerão com suas atribuições, funções e estruturas inalteradas. **Art. 3º.** Para fins financeiros e orçamentários, desde já fica autorizada a alteração da nomenclatura das referidas secretarias na Lei Orçamentária Anual e demais legislações financeiras pertinentes. **Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o disposto na Lei Municipal de N.º 1.343/2016. **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE,** em 24 de maio de 2017. **José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal**

\*\*\* \*\*

PORTARIA Nº 228/2017, DE 24 DE MAIO DE 2017. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; **RESOLVE:** Alterar o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC, por força de Lei Municipal nº 1.366/17, de 24 de maio de 2017, ocupado pela Sra. **MARIA APARECIDA LIMA DE ASSIS,** conforme Portaria de nomeação nº 003/17, de 02 de janeiro de 2017, para gerir a Secretaria em sua plenitude administrativa e financeira. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CEARÁ,** aos 24 de maio de 2017. **José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal**

\*\*\* \*\*

PORTARIA Nº 229/2017, DE 24 DE MAIO DE 2017. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; **RESOLVE:** Alterar o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E CULTURA – SEJUC, para SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE - SEJU, por força de Lei Municipal nº 1.366/17, de 24 de maio de 2017, ocupado pelo Sr. **FÁBIO FREITAS DA SILVA,** conforme Portaria de nomeação nº 006/17, de 02 de janeiro de 2017, do quadro desta Prefeitura. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CEARÁ,** aos 24 de maio de 2017. **José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal**

\*\*\* \*\*

PORTARIA 229.1/2016, de 24 de maio de 2017. O Prefeito Municipal de Jaguaribe, **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO,** no uso de suas atribuições legais, etc. **CONSIDERANDO** o PEDIDO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PARENTE PRÓXIMO ENFERMO – FILHO – demandado pela servidora **JÚLIA MORAIS DE SENA; CONSIDERANDO** o disposto no artigo 6º da Constituição Federal, que trata dos Direitos Sociais, dentre eles: o direito à saúde; **CONSIDERANDO** o Regime Jurídico Único, no seu artigo 117, inciso IX, alínea c, que prevê a LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA. **CONSIDERANDO** parecer jurídico favorável ao pedido; **RESOLVE: Art. 1º.** CONCEDER a servidora pública **JÚLIA MORAIS DE SENA,** matrículas funcionais 010784-0/011027-2, no cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo prazo de seis meses – 22.05.2017 à 21.11.2017. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE, CUMPRE-SE PALÁCIO DA INTENDÊNCIA,** em 24 de maio de 2017. **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO Prefeito Municipal**

\*\*\* \*\*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
DIRETORA: MARIA JOCILDA BARBOSA FERREIRA



**Jaguaribe, 24 de maio de  
2017**

**Edição Nº: 2522**